



## EXPOSIÇÃO DE DADOS PESSOAIS DAS REDES SOCIAIS

Recentemente foram publicamente expostos alguns registos de utilizadores do Facebook e do LinkedIn, nomeadamente num total de 533 milhões de utilizadores, 2 milhões deles correspondendo a utilizadores em Portugal.

Entre os registos encontram-se emails, números de telefone, links para diferentes perfis e outras plataformas sociais, bem como detalhes profissionais.

Perante esta situação a CNPD já se manifestou como autoridade de controlo interessada, para efeitos do procedimento de cooperação previsto no artigo 60º do RGPD (cooperação entre a autoridade de controlo principal e as outras autoridades de controlo interessadas), em cooperação com as autoridades de protecção de dados do Espaço Económico Europeu.

Ainda se encontram a realizar investigações internas no sentido de averiguar as circunstâncias em que tal incidente de segurança ocorreu, com o objectivo de prevenir ou mitigar acções de usurpação de identidade para fins ilícitos, incluindo o cometimento de crimes.

Em virtude do ocorrido, a [CNPD publicou um conjunto de recomendações](#) aos utilizadores e aos prestadores de serviços públicos e privados, a ter em consideração e que passamos a indicar:

A) Aos utilizadores do Facebook e do LinkedIn:

- Devem estar atentos ao recebimento de mensagens não solicitadas ou de origem desconhecida;
- Reportar eventuais perdas ou dificuldades em captação do sinal de rede de telemóvel em locais onde habitualmente costumam ter boa rede;
- Alterar os dados de autenticação (login); e solicitar à entidade que deixe de aceitar o endereço de email ou número de telefone como dados de autenticação.

B) Aos operadores telefónicos:

- Proceder a uma verificação cuidada e segura da identidade do titular do contrato, no caso de pedidos de segunda via do cartão SIM;
- Criar canais específicos de atendimento aos clientes, quer para reporte de situações de perda inexplicável de sinal da rede telefónica, quer para eventuais interferências externas.



LÍDIA SILVESTRE  
ADVOGADA



BÁRBARA DUARTE  
ADVOGADA

# EXPOSIÇÃO DE DADOS PESSOAIS DAS REDES SOCIAIS

C) Aos outros prestadores, públicos ou privados, de serviços online:

- Reforçar os seus sistemas de alarmística e fazer uma monitorização acrescida de pedidos inusitados relacionados com acesso a contas de clientes ou utilizadores;
- Adoptar medidas adequadas e eficazes para prevenir e reduzir o impacto de eventuais ataques aos sistemas de informação;
- Aplicação de segundo factor de autenticação, para validação da identidade do utilizador que está a aceder ao serviço.

Face aos acontecimentos, urge compreender que todos os dados disponibilizados poderão ficar expostos, devendo, deste modo, ser aplicadas medidas eficazes de prevenção e controlo de eventuais ataques informáticos.

